

PROJETO DE LEI N° 222-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 591.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Rec. 1041 C. P. Petrol. BB 73.156-0	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Rec. 1030 FEX	R\$ 16.000,00
18.305.0025.2025 – Man. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Rec. 1041 C. P. Petrol. BB 73.156-0	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ-Rec.1041 C.P.Petrol. BB 73.156-0	R\$ 35.000,00
18.541.0026.1018 – Ampl.Melh.na Central de Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes–Rec.1042 DNPM BB 9.922-8	R\$ 50.000,00
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Rec. 1042 DNPM BB 9.922-8	R\$ 53.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Rec. 1041 C. P. Petrol. BB 73.156-0	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Rec. 1030 FEX	R\$ 5.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Rec. 1030 FEX	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Rec. 1030 FEX	R\$ 10.000,00
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Rec. 1030 FEX	R\$ 10.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Materiais de Consumo - Rec. 1030 FEX	R\$ 10.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Materiais de Consumo - Rec. 1030 FEX	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Rec. 1030 FEX	R\$ 262.000,00
TOTAL	R\$ 591.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 222-02/2014

Lajeado, 15 de setembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 591.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura das referidas rubricas servirão para manutenção de programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria do Meio Ambiente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.